

- g. Documentos comprobatórios do Currículo Acadêmico. Estes documentos deverão estar organizados de acordo com a sequência dos itens de avaliação do Currículo apresentada no anexo II deste Edital (ver o item 4.4.12 deste edital).
- h. Para

- x Metodologia;
 - x Indicação das fontes de pesquisa
 - x Referências.
- d) Na capa e/ou folha de rosto, o(a) candidato(a) deverá indicar APENAS o título do Projeto de Pesquisa e a linha de pesquisa à qual pretende vincular seu trabalho.
- e) O(a) candidato(a)

será aplicada aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa e exigirá que seja feita a tradução de um texto da área de história na língua estrangeira escolhida pelo(a) candidato(a).

4.3.9 A Prova Escrita Instrumental de Língua Estrangeira ocorrerá no dia

- x Local: Campus Dom Bosco da UFSJ, situado à Praça Dom Helvécio, 74, Bairro Dom Bosco,

- e) Comprovante de aprovação em exame de língua inglesa, francesa ou espanhola obtido em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, realizado nos 4 (quatro) últimos anos, considerando o último dia de inscrição previsto neste Edital.
- 4.3.15 O resultado da 2ª Etapa (prova escrita de conteúdo específico e de língua Estrangeira) será divulgado no dia _____, até as 17 horas.
- 4.4.1 O (a) candidato (a) aprovado na 2ª etapa do processo seletivo será entrevistado(a) pela banca examinadora por tempo aproximado de 20 a 25 minutos.
- 4.4.2 As questões que nortearão a entrevista versarão sobre o Projeto de Pesquisa apresentado e, se necessário, sobre a trajetória acadêmica do(a) candidato(a).
- 4.4.3 O cronograma da defesa oral dos candidatos seguirá a ordem do número de inscrição dos aprovados na 2ª etapa.
- 4.4.4 O cronograma constando a ordem e o horário da entrevista de cada candidato(a) será divulgado na página eletrônica do programa com pelo menos 72 horas de antecedência.
- 4.4.5 A defesa oral do Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para esta etapa ocorrerá entre os dias _____.
- x Local: Sala 1.51-A, do prédio 2-3(30)-5()6(d)-2(e)3()-6 TJETrf22t 0 11 0 0 1 9rr(u)-BT/F1 12 TfcETBf1 0

- a) No anexo II deste Edital estão definidos os itens de avaliação do currículo e a sua respectiva pontuação.
- b) A comprovação de artigos, capítulos de livros e livros completos se fará anexando cópias da capa, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do artigo ou capítulo.
- c) Não é necessário autenticar as cópias digitalizadas dos comprovantes do Currículo Acadêmico ou Currículo Lattes ou similar, nem dos documentos pessoais.
- d) Deverão ser apresentados os documentos comprobatórios referentes aos itens de avaliação indicados no anexo II deste Edital.

4.4.13 O (defesa do projeto de pesquisa e análise e pontuação do currículo Lattes) será divulgado,

5.
 - 5.1 Ao(à) candidato(a) será garantido o direito irrestrito de interposição de recurso do resultado de cada etapa do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito.

6.2 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente a partir da nota final de cada um dos(as) candidatos(as), de acordo com o especificado no item 6.1, inde

